

! Pagamento

13



PROCESSO

Nº 2076

DATA 29 | 05 | 24

NOME: Associação Aelm -

Piauí Hospitalar

ASSUNTO: Solicito primeiro termo aditivo de
25% do valor do contrato inicial nº 001/2023,
Ata de Registro de Preços nº 218/2023, PE: 016/20
23, PA: nº 3808/2023, para atender as neces-
sidades da Rede Municipal de Saúde de Cascas
ma.

Ofício nº 213/2024 - SMS

Em, 29 de maio de 2024.

A Vossa Senhoria, o Senhor.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

Assunto: Solicito Primeiro Termo Aditivo de 25% do valor do contrato inicial nº 001/2023, Ata de Registro de Preços nº 278/2023, PE: 016/2023, PA: nº 3808/2023, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA.

Ao tempo em que lhe cumprimentamos, vimos, através do presente, solicitar que adote as medidas cabíveis para abertura do Primeiro Termo Aditivo de 25% do valor do contrato inicial nº 001/2023, ARP 278/2023, PE: 016/2023, PA: nº 3808/2023, da empresa: **PIAUI HOSPITALAR LTDA**, referente à aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA.

Atenciosamente,


Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Caxias / MA
Protocolo 2046
Caxias-MA 29/05/24

Habilitado:

Edileuza Barbosa da Rocha
Agente de Serviço
Mat. 11041-3

TERMO DE JUSTIFICATIVA

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

A solicitação do Primeiro Termo aditivo de 25% da quantidade dos itens do valor contrato inicial nº 001/2023, ARP 278/2023, PE: 016/2023, PA: nº 3808/2023, referente à aquisição de medicamentos para atender as necessidades da rede municipal de Saúde de Caxias - MA, bem como, por se tratar de um insumo essencial ao tratamento dos usuários dos serviços de saúde, cuja falta, poderá ocasionar interrupções ao tratamento dos mesmos, e à credibilidade dos serviços da Rede de Saúde do Município de Caxias – MA.

A presente solicitação está amparada disposto na Cláusula Segunda, especificamente no Parágrafo Terceiro – Dos Acréscimos e Supressões prevista no contrato inicial. Dessa forma, o Aditamento em questão acrescerá em 25% do seu valor e quantitativo inicialmente pactuados. Portanto encontra-se em condições de ser perfeitamente formalizado o primeiro Termo Aditivo ao Contrato em razão do significativo aumento na demanda, o que segundo relatado, é bastante viável.

Podendo-se inferir ainda, que para o aditamento em acréscimo contratual há de se levar em conta as vantagens para a administração pública, no sentido de não gerar problemas nas ações de saúde da população, caso a não oferta ocorra.

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade da aquisição do objeto, pelo mesmo preço e condições constantes no contrato inicial, bem como sendo econômico para a administração deste município, solicita-se o termo aditivo de 25% da quantidade dos itens, durante a vigência do com início a partir de sua assinatura.

Caxias - MA, 29 de maio de 2024.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREMMA 7/609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

FLS. N.º

PROC. N.º

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.667.026/0001-09
Razão Social: PIAUI HOSPITALAR LTDA
Endereço: AV INDUSTRIAL GIL MARTINS / PIO XII / TERESINA / PI / 64019-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2024 a 08/06/2024

Certificação Número: 2024051020235692489956

Informação obtida em 20/05/2024 08:37:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

FLS. No.
PROC. No.
.....

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 43.667.026/0001-09

Razão social: PIAUI HOSPITALAR LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/05/2024	10/05/2024 a 08/06/2024	2024051020235692489956
21/04/2024	21/04/2024 a 20/05/2024	2024042102303996683102
02/04/2024	02/04/2024 a 01/05/2024	2024040209011586175962
14/03/2024	14/03/2024 a 12/04/2024	2024031405482167720067
23/02/2024	23/02/2024 a 23/03/2024	2024022308155222016998
04/02/2024	04/02/2024 a 04/03/2024	2024020402590520889905
16/01/2024	16/01/2024 a 14/02/2024	2024011608314695324195
28/12/2023	28/12/2023 a 26/01/2024	2023122803164247467153
09/12/2023	09/12/2023 a 07/01/2024	2023120902402994825294
20/11/2023	20/11/2023 a 19/12/2023	2023112003435754389450
01/11/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	2023110106165620488752
13/10/2023	13/10/2023 a 11/11/2023	2023101320443938770539
24/09/2023	24/09/2023 a 23/10/2023	2023092404414191159031
05/09/2023	05/09/2023 a 04/10/2023	2023090508432664023156
17/08/2023	17/08/2023 a 15/09/2023	2023081707391109251544
29/07/2023	29/07/2023 a 27/08/2023	2023072902402251814863
10/07/2023	10/07/2023 a 08/08/2023	2023071007062658061078
21/06/2023	21/06/2023 a 20/07/2023	2023062103215746272945
02/06/2023	02/06/2023 a 01/07/2023	2023060203124890178250
14/05/2023	14/05/2023 a 12/06/2023	2023051402373639290340
25/04/2023	25/04/2023 a 24/05/2023	2023042503183957988605
06/04/2023	06/04/2023 a 05/05/2023	2023040602422961197803
18/03/2023	18/03/2023 a 16/04/2023	2023031802471266453500
27/02/2023	27/02/2023 a 28/03/2023	2023022702313996039023
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020803031276252627
20/01/2023	20/01/2023 a 18/02/2023	2023012003215398897601
01/01/2023	01/01/2023 a 30/01/2023	2023010102350357800805
13/12/2022	13/12/2022 a 11/01/2023	2022121303025596624771
24/11/2022	24/11/2022 a 23/12/2022	2022112403270885098290
05/11/2022	05/11/2022 a 04/12/2022	2022110502565413985107
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	2022101702384489593040

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	FLS. N.º
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092802592259620310	PROC. N.º
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	2022090902590901555561	
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	2022082102192092991334	
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080203002977358802	
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071403020111967837	
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062502461495196982	
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060602213378979307	

Resultado da consulta em 20/05/2024 08:38:09

Voltar

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PIAUI HOSPITALAR LTDA

CNPJ

43.667.026/0001-09

Nome Fantasia

PIAUI HOSPITALAR

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

AVENIDA MIGUEL ROSA, 6667 - MACAUBA CEP: 64.016-010

Cidade/UF

TERESINA/PI

Responsável Técnico

LYVIA PIMENTEL DANTAS MARREIROS

Responsável Legal

ERICA ULISSES DO NASCIMENTO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

4.05423-7

Data do Cadastro

20/03/2023

Situação

Ativa

N° do Processo25351.087879/2023-31**Cadastro**

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Produtos de Higiene
- Cosméticos
- Perfumes

Distribuir

- Produtos de Higiene
- Cosméticos
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Transportar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Voltar

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

FLS. N.º

PROC. N.º

ISSN 1677-7042

Nº 153, sexta-feira, 11 de agosto de 2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0601644239

TCM-LOGÍSTICA, TRANSPORTES & ARMAZENS GERAIS LTDA / 01.161.180/0001-56
25351.249112/2019-26 / 3086074
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
0583421237

MULTI MAIS SOLUCOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA /
33.308.341/0001-88
25351.167253/2022-27 / 8251870
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0577701231

UAI DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA / 07.435.990/0001-30
25351.483848/2022-27 / 3112959
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO
DE ATIVIDADES / 0607107235

SOFT MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA /
49.327.938/0001-00
25351.091621/2023-30 / 4054359
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
ENDEREÇO MATRIZ / 0575616237

PIAJU HOSPITALAR LTDA / 43.667.026/0001-09
25351.087120/2023-59 / 3120158
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0607066237

Drogaria Drogamaxi Nova Contagem Ltda / 40.546.964/0001-54
25351.230497/2023-34 / 7982616
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0601605233

A. R. TORRES & CIA LTDA / 02.440.068/0001-17
25351.177527/2002-42 / 0049877
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0831808233

A. UNIDOS DISTRIBUIDORA LTDA / 36.442.253/0001-62
25351.731041/2020-44 / 8205991
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0607090235

FARMACIA FIGUEIREDO & CIA LTDA / 37.831.881/0001-00
25351.963693/2020-46 / 7757043
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0832124231

EXELTIS LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA / 19.136.432/0005-86
25351.290489/2023-47 / 8270218
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0469810238
25351.290489/2023-47 / 8270218
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0469475234

Delfin Farmacos e Derivados Ltda / 10.862.313/0001-02
25351.634275/2013-49 / 1098993
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0583624235

FARMACIA E DROGARIA BOM SUCESSO JANAUBA LTDA / 10.286.214/0001-20
25351.504847/2010-51 / 0685874
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0833272233

EVOLCH MED SOLUCOES MEDICO HOSPITALARES LTDA / 33.667.347/0001-41
25351.248367/2023-58 / 8269091
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0402154231

PIAJU HOSPITALAR LTDA / 43.667.026/0001-09
25351.087120/2023-59 / 3120158
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO
DE ATIVIDADES / 0607066237

MZ3 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA-EPP / 08.170.462/0001-69
25351.065653/2007-60 / 2044387
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0586730231

FIXEN MED COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA /
27.038.303/0001-50
25351.443382/2017-60 / 8154652
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0601928237

BIG FARMA MEDICAMENTOS LTDA / 02.255.644/0001-56
25351.183288/2002-60 / 0016516
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0831758236

DROGARIA TRINIDADE & SANTA TEREZINHA LTDA / 19.411.081/0001-40
25351.007911/2003-60 / 0273512
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0832100234

HON COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR LTDA - ME / 28.811.371/0001-
72
25351.578361/2020-60 / 8203177
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0576069230

MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA /
29.329.985/0001-85
25351.220454/2019-64 / 8180221
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0635875233
25351.220454/2019-64 / 8180221
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0607102233

REFUA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 46.624.521/0001-10
25351.264228/2023-71 / 8269315
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0428478239

BRAVA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 07.447.585/0001-31
25351.626843/2011-71 / 3049491
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL /
0608359238

FARMACIA BRAZ FERREIRA LTDA / 12.761.177/0001-90
25351.039984/2014-73 / 7094285
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0832060232

Cordis Medical Brasil Ltda / 27.548.227/0002-03
25351.364450/2023-73 / 8271781
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0608343234
25351.364450/2023-73 / 8271781
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PIAUI HOSPITALAR LTDA

CNPJ

43.667.026/0001-09

Nome Fantasia

PIAUI HOSPITALAR

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

AVENIDA MIGUEL ROSA, 6667 - MACAUBA CEP: 64.016-010

Cidade/UF

TERESINA/PI

Responsável Técnico

LYVIA PIMENTEL DANTAS MARREIROS

Responsável Legal

ERICA ULISSES DO NASCIMENTO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.28814-7

Data do Cadastro

20/03/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.087442/2023-06

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar

DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0667303235

SIGMA COMERCIO & REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA / 20.329.307/0001-48
 25351.412556/2023-91 / 8273141
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0666436231

JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA / 50.044.781/0001-94
 25351.412718/2023-91 / 8273123
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0666618232

TUPAN HOSPITALAR LTDA / 49.341.441/0001-46
 25351.395294/2023-92 / 8272938
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0637082732

VAZ EXPRESS TRANSPORTE DE CARGAS E LOGÍSTICA LTDA / 17.302.370/0001-86
 25351.397904/2023-92 / 3123413
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0641716231

SHUELEN ALINE ALVES DA COSTA / 46.079.178/0001-70
 25351.461216/2023-93 / 7283031
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0745954235

K M KRUPINSKI MAIS SAÚDE ATACADO DE MEDICAMENTOS / 50.531.688/0001-04
 25351.410012/2023-94 / 1295272
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0661858235

SOFIMAR BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA / 47.973.741/0001-12
 25351.413415/2023-95 / 4058853
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0667405232

SANTREVI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 38.407.263/0001-92
 25351.413341/2023-97 / 4058867
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0666987238

LEV CARGA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA / 08.039.676/0001-09
 25351.390987/2023-99 / 4058836
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0630334234

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.955, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Euromed BR Soluções médicas Ltda / 29.517.637/0001-31
 25351.423645/2018-03 / 8170056
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0583379231

FARMA TEM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.374.929/0001-30
 25351.151192/2021-03 / 7837051
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0832001236

MULTI MAIS SOLUCOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA / 33.308.341/0001-88
 25351.167040/2022-03 / 1277253
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 0576056235

PIAU HOSPITALAR LTDA / 43.667.026/0001-09
 25351.087447/2023-06 / 1288147
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0606878232

HMD BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA / 14.622.553/0001-90
 25351.410099/2023-08 / 1295290
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0672629232

EL MED HOSPITALAR LTDA / 43.547.696/0001-83
 25351.124268/2022-09 / 8250951
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0586836233

EMI MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 29.458.690/0001-09
 25351.519874/2021-10 / 3104451
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0586672231

SOFT MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 49.327.938/0001-00
 25351.091433/2023-10 / 3120189
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 057759231

RIVEEN INDÚSTRIA DE COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS / 18.630.629/0001-80
 25351.288379/2015-14 / 3063715
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 718 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0608214230

ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. / 48.921.961/0001-65
 25351.068264/2023-14 / 8264811
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0607306238

FARMA ROSE LTDA / 40.194.065/0001-30
 25351.874131/2021-18 / 7779553
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 FRACIONAMENTO: -
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0832396231

FERNANDO RUFINO SOBRINHO & CIA LTDA / 13.690.905/0001-82
 25351.631169/2011-18 / 0812864
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 FRACIONAMENTO: -
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0832326232

TELESCA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA / 09.158.222/0001-01
 25351.186625/2019-19 / 8181197
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0832435236

DROGARIA SAO PEDRO DE SANTA HELENA LTDA / 18.784.715/0001-48
 25351.241339/2014-19 / 7169047
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
 FRACIONAMENTO: -
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0832084239

MMED DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA / 05.941.523/0001-56
 25351.409792/2023-20 / 8272969
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0716062232

BEAUTY ALFA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PERFUMES E ALIMENTOS LTDA / 32.612.401/0001-99
 25351.168454/2023-22 / 4055186
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
 1710 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0291217231

DROGARIA CATEDRAL DE JUNDIAÍ LTDA / 01.423.428/0001-00
 25351.221840/2002-25 / 0243803
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL



FLS. N.º
PROC. N.º
D

ADITIVO N.º 01

Pelo presente instrumento particular, ERICA ULISSES DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, nascido em 11/08/1995, nº do CPF 061.100.383-00, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na RUA PARAIBA, nº 1675, PIRAJA, CEP: 64003-460, Teresina-PI e VITHOR GIOVANI GUERRA SILVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresário, nascido em 01/10/1982, nº do CPF 943.810.543-34, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na RUA URUGUAI, nº 2199, CIDADE NOVA, CEP: 64017-590, Teresina, Piauí, únicos sócios da Sociedade Empresária PIAUI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.667.026/0001-09, estabelecida nesta Capital AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, nº 1559, PIO XII, Teresina - PI, CEP: 64019630, com ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200578047, em 27/09/2021, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A partir dessa data a sede da empresa passa a ser: Avenida Miguel Rosa, nº 6667, Bairro Macaúba, CEP 64.016-010.

Cláusula Segunda

Retira-se nesse ato o sócio, o Sr. VITHOR GIOVANI GUERRA SILVEIRA, acima identificado, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ou seja, 100.000 quotas, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil e reais), representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor da sócia remanescente a Sra. ERICA ULISSES DO NASCIMENTO, que passa nesse ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
ERICA ULISSES DO NASCIMENTO	100,00%	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	100,00%	200.000	R\$ 200.000,00

FLS. N.º
PROC. N.º
.....

Cláusula Terceira

O sócio retirante declara ainda que não têm mais nada a receber ou reclamar, dando aos cessionários e à sociedade a mais ampla e geral quitação de todos os seus haveres e ou créditos que possua junto aos mesmos.

Cláusula Quarta

Devido à transferência das quotas e atendendo ao artigo 1.033, inciso IV do CC/2002, a sociedade torna-se **UNIPESSOAL**.

Haja vista as modificações propostas consolida-se o Contrato Social na melhor forma da Lei, conforme legislação pertinente em vigor e de acordo com as cláusulas e condições arroladas a seguir.

Cláusula Primeira

A Sociedade gira sob a denominação social: **PIAUI HOSPITALAR LTDA.**

Cláusula Segunda

A Sociedade tem como sede o imóvel situado na Avenida Miguel Rosa, nº 6667, Bairro Macaúba, CEP 64.016-010.

Cláusula Terceira

O Capital Social registrado que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, todas com direito a voto, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País na data da assinatura desse instrumento pela sócia é dividido da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
ERICA ULISSES DO NASCIMENTO	100%	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	100,00%	200.000	R\$ 200.000,00

F. S. N.º
PROC. N.º
.....

Cláusula Quarta

O objeto social tem as atividades de:

- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico hospitalares;
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Quinta

A sociedade iniciou suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Estado do Piauí, 27/09/2021, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade

FLS. No.
PROC. N.º
.....
PRIMEIRA

de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava

A administração da sociedade será exercida pela sócia, **ERICA ULISSES DO NASCIMENTO**, a qual pode representar a sociedade em juízo ou fora dele, assinar contratos, receber cheques, representar a empresa em licitações, enfim assinar todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial somente para os negócios de interesse social, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Cláusula Nona

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou na forma que os mesmos designarem, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único – os lucros poderão ser distribuídos mensalmente ou na melhor forma periódica acertada entre os sócios, desde que não prejudique a liquidez da empresa.

Cláusula Décima

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

FLS. N.º.....
PROC. N.º.....
.....
.....

Cláusula Décima Segunda

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta

A administradora, **ERICA ULISSES DO NASCIMENTO** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta

Em caso de dissolução ou liquidação será destinado um cotista liquidante, ficando estipulado que o patrimônio social após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios, na proporção das quotas que possuírem.

Cláusula Décima Sexta

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como nas outras disposições legais de regência, que lhes forem aplicáveis;

FLS. N.º
PROC. N.º
.....

Cláusula Décima Sétima

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o, em única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 30 de junho 2022.

**VITHOR GIOVANI GUERRA SILVEIRA
SÓCIO RETIRANTE**

**ERICA ULISSES DO NASCIMENTO
SÓCIA-ADMINISTRADORA**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PIAUI HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06110038300	ERICA ULISSES DO NASCIMENTO
94381054334	VITHOR GIOVANI GUERRA SILVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2022 18:29 SOB Nº 20220418780.
PROTOCOLO: 220418780 DE 04/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208584966. CNPJ DA SEDE: 43667026000109.
NIRE: 22200578047. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2022.
PIAUI HOSPITALAR LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Dados da Empresa Nacional

Razão Social PIAUI HOSPITALAR LTDA	CNPJ 43.667.026/0001-09
Nome Fantasia PIAUI HOSPITALAR	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo AVENIDA MIGUEL ROSA, 6667 - MACAUBA CEP: 64.016-010	Cidade/UF TERESINA/PI
Responsável Técnico LYVIA PIMENTEL DANTAS MARREIROS	Responsável Legal ERICA ULISSES DO NASCIMENTO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 1.28815-1	Data do Cadastro 20/03/2023	Situação <input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo <u>25351.087443/2023-42</u>	Cadastro 1 - Medicamento Especial	

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.007, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

- Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

1. Empresa: Laboratório de Manipulação Biometil Ltda - ME - CNPJ: 07783875000156
Produto - (Lote): ÁCIDO DEOXIQUÍLICO (); HIDROXIAPATITA DE CÁLCIO ();
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 0833837/23-0
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Manipulação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comprovação da divulgação e manipulação irregulares de dispositivos médicos estereis por farmácia de manipulação, considerando o estabelecido no art. 8º da Lei n. 5.991/1973; art. 15, § 3º do Decreto n. 8.077/2013; art. 7º, inciso XV da Lei nº 9.782/1999 e Item 5.10 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n. 67/2007.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.008, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Medida Preventiva nº 2 do Anexo da Resolução-RE nº 1.521, de 2 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 83, de 3 de maio de 2023, Seção 1, pág. 163, referente à empresa constante no Anexo da presente Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

1. Empresa: DM & JR Ecommerce e Negócios Digitais LTDA - CNPJ: 35.916.936/0001-41
Produto - Apresentação (Lote): BEAUTY MODERNO (LOTES: TODOS);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 0829008/23-3
Assunto: 70358 - Revogação de Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização revogadas: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando que a substância pinus pinaster presente no produto Beauty Moderno, objeto deste dossiê, é permitido em suplementos alimentares, conforme a IN n. 102/2021, não há confirmação de medicamento sem registro na Anvisa.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.009, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

- Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

1. Empresa: GODADDY SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 21.074.691/0001-48
Produto - Apresentação (Lote): HEMP OIL (LOTES: TODOS);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 0833379/23-3
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Importação, Propaganda, Uso
Motivação: Comprovação da propaganda e anúncio de venda dos produtos sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, fabricados por empresa desconhecida, em desacordo com os artigos 2º, 12 e 59 da Lei 6.360/1976. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a todos os medicamentos da marca HEMP OIL, bem como a quaisquer pessoas físicas/jurídicas ou veículos de comunicação que comercializem ou divulguem os produtos. Esta medida preventiva está fundamentada no artigo 6º da Lei 6.360/1976 e inciso XV do artigo 7º da Lei 9.782/1999.

2. Empresa: Não Identificada - CNPJ: Desconhecido
Produto - Apresentação (Lote): DEPOSTERON (LOTE: 215658.1);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 0828554/23-3
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Identificação, no mercado, de unidades de Deposteron pertencentes ao lote 215658.1, e também de unidades sem qualquer identificação de lote, com características divergentes do medicamento original, conforme declarado pela empresa detentora do registro do medicamento EMS Sigma Pharma Ltda (CNPJ: 00.923.140/0001-31), tais como ausência de selo de segurança, baixa qualidade do material de embalagem, baixa qualidade da impressão na caixa e na ampola, coloração do medicamento diferente da descrita em bula, erro de grafia; se tratando, portanto, de falsificação. Esta medida preventiva está fundamentada no artigo 6º da Lei nº 6.360/1976 e inciso XV do artigo 7º da Lei nº 9.782/1999.

3. Empresa: Não Identificada - CNPJ: Desconhecido
Produto - Apresentação (Lote): SUMMER FIT (LOTES: TODOS); SUMMER BLEND (LOTES: TODOS);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 0839173/23-4
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Importação, Propaganda, Uso
Motivação: Comprovação da propaganda e anúncio de venda dos produtos sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, fabricado por empresa que não possui Autorização de Funcionamento nesta Agência para fabricação de medicamentos, em desacordo com os artigos 2º, 12, 50 e 59 da Lei 6.360/1976. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a todos os medicamentos fabricados pela empresa Jewel Nutraceuticals, bem como a quaisquer pessoas físicas/jurídicas ou veículos de comunicação que comercializem ou divulguem os produtos. Esta medida preventiva está fundamentada no artigo 6º da Lei 6.360/1976 e inciso XV do artigo 7º da Lei 9.782/1999.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.017, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

- Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

1. Empresa: BODYNOVA S.A. - Nome fantasia: Yogateria - CNPJ: 34864200000104
Produto - (Lote): COPOS COBRE - 250ML (TODOS); GARRAFA COBRE - 800ML. (TODOS);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 0842211/23-7
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Importação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando que a empresa não atende aos parâmetros de composição de materiais metálicos e que seus produtos (copo e garrafa de cobre) não possuem garantia de segurança de uso, podendo levar a migrações superiores aos limites estabelecidos nos regulamentos sobre contaminantes em alimentos; além da veiculação de propriedades terapêuticas não permitidas para alimentos e sem eficácia comprovada; infringindo o que dispõe arts. 21, 23 e 48 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969; os incisos I a VIII do art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 727, de 10 de julho de 2022; itens 2.8 e 3.1.6 do Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 20, de 22 de março de 2007; item 2.2 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 91/2001 e itens 2.8 e 2.9 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 498, de 20 de maio de 2021), tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e o art. 9º da Resolução de Diretoria Colegiada-RDC nº 655, de 24 de março de 2022.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 2.841, de 3 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 7 de agosto de 2023, Seção 1, págs. 124 e 125, Onde se lê: "Autorização de Funcionamento: 108201" Leia-se: "Autorização de Funcionamento: 1082014" Na Resolução - RE nº 1.015, de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 59, de 27 de março de 2023, seção 1, página 131. Onde se lê: 1115369/21-1 Leia-se: 1143488/22-9

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.952, DE 11 DE AGOSTO DE 2023 (*)

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PIAUI HOSPITALAR LTDA / 03.667.028/0001-09
25351.067443/2023-42 / 1288151
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0606977236

Manipula Pharma Santa Luzia Ltd / 60.031.127/0001-08
25351.431708/2014-63 / 1111301
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0602320232

A. UNIDOS DISTRIBUIDORA LTDA / 36.442.253/0001-62
25351.518198/2020-86 / 1242868
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0607092238

(*) Republicada por ter saído com incorreção no original, publicado no Diário Oficial da União nº 153, de 11 de agosto de 2023, Seção 1, pag. 98.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.009, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

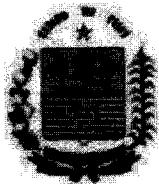
DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

C N DE MARTINS COMERCIAL / 48.830.554/0001-42
25351.179010/2023-12 / 1290261
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0618458239

EMI MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA /
29.458.690/0001-09
25351.463102/2021-16 / 1255190
ARMAZENAR: INSUMO / MEDICAMENTO





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

F.L.S. N.º
PROC. N.º

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 240343667026000109

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.701.508-5
CNPJ/CPF
43.667.026/0001-09
NOME/RAZÃO SOCIAL
PIAUI HOSPITALAR LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

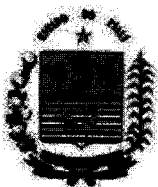
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/03/2024, ÀS 10:16:16

VÁLIDA ATÉ 09/06/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 94C4-7EBA-26FD-B0C1-AA42-00F8-B335-BA9D



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

F. S. N.º

PROC. N.º

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2404294366702600010902

RAZÃO SOCIAL	
PIAUI HOSPITALAR LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE MIGUEL ROSA 6667	MACAUBA
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64016010
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
43.667.026/0001-09	19.701.508-5
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/04/2024, ÀS 20:20:22

VÁLIDA ATÉ 28/06/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 7A6B-84E8-DA10-FE0B-42A0-EEBF-FD94-7FF1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
DIRETORIA DE UNIDADE DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA



FLS. No.
PROC. No.

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

Número da Licença: 256

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Licença Sanitária para a Empresa:

Nome Fantasia: PIAUI HOSPITALAR

Razão Social: PIAUI HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 43.667.026/0001-09

Município: Teresina

Endereço: AVENIDA MIGUEL ROSA, 6667, MACAUBA, CEP: 64016010

Responsável Técnico: LYVIA PIMENTEL DANTAS

Registro do RT no conselho:3130PI

Seleção de Atividades: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Representante Legal: ERICA ULISSES DO NASCIMENTO

CPF: 061.100.383-00

Licença emitida em: quarta, 06 de março de 2024

Validade da licença: quinta, 06 de março de 2025

TATIANA VIEIRA SOUZA CHAVES
DIRETORA GERAL DA DIVISA

Observação(ões)

- DISTRIBUIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTOS PORTARIA 344/98-MS

Código de Autenticidade: **24AFAHOHL8**

F.S. No
PROC. No

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO EM QUARTA, 06 DE MARÇO DE 2024 ATRAVÉS DO PORTAL PIAUÍ DIGITAL.

SE IMPRESSO VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO WWW.PIAUIDIGITAL.PI.GOV.BR UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTETICAÇÃO: 24AFAHOHL8

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL.

A LICENÇA SANITÁRIA PODERÁ SER RECOLHIDA PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM CASO DE INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.

FLS. N.º
PROC. N.º



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PIAUI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.667.026/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:45 do dia 15/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2024.

Código de controle da certidão: **4E78.D2D5.3181.7604**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS.	
PRO	
DATA	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIAUI HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.667.026/0001-09

Certidão nº: 70906034/2023

Expedição: 11/12/2023, às 09:02:50

Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIAUI HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.667.026/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

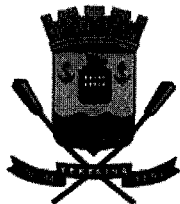
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 101.774/24-85

CPF/CNPJ: 43.667.026/0001-09

Contribuinte: PIAUI HOSPITALAR LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:03:27 h, do dia 11/03/2024.

Validade: 09/06/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

FLS. N.º
PROC. N.º

Folha 1 / 1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 101.774/24-85

CPF/CNPJ: 43.667.026/0001-09

Contribuinte: PIAUI HOSPITALAR LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:03:27 h, do dia 11/03/2024.

Validade: 09/06/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 630E93805681AFFD

Nº Via: 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.667.026/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PIAUI HOSPITALAR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIAUI HOSPITALAR	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MIGUEL ROSA	NÚMERO 6667	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 64.016-010	BAIRRO/DISTRITO MACAUBA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PIAUIHOSPITALAR@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9952-3773
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/05/2024 às 10:48:58 (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

43.667.026/0001-09

NOME EMPRESARIAL:

PIAUI HOSPITALAR LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

- O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ERICA ULISSES DO NASCIMENTO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/05/2024 às 10:49 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.867.026/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PIAUI HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIAUI HOSPITALAR	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MIGUEL ROSA	NÚMERO 6667	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.016-010	BAIRRO/DISTRITO MACAUBA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PIAUIHOSPITALAR@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9952-3773
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

43.667.026/0001-09

NOME EMPRESARIAL:

PIAUI HOSPITALAR LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

• O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ERICA ULISSES DO NASCIMENTO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

• Emitido no dia 10/05/2024 às 10:49 (data e hora de Brasília).

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PIAUI HOSPITALAR LTDA

CNPJ

43.667.026/0001-09

Nome Fantasia

PIAUI HOSPITALAR

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

AVENIDA MIGUEL ROSA, 6667 - MACAUBA CEP: 64.016-010

Cidade/UF

TERESINA/PI

Responsável Técnico

LYVIA PIMENTEL DANTAS MARREIROS

Responsável Legal

ERICA ULISSES DO NASCIMENTO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.26509-9 (7W722950YH8W)

Data do Cadastro

20/03/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.087878/2023-97**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Voltar

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0607419237

AMILFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 05.146.067/0001-52
25351.004718/2003-77 / 0294799
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0831899239

EISEN DISTRIBUICAO ESPECIALIZADA LTDA / 14.008.597/0001-25
25351.303146/2022-79 / 4048766
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0835767230

DGDC - DISTRIBUIDORA DO RIO GRANDE DO SUL DE COSMÉTICOS LTDA / 39.560.531/0001-74
25351.866566/2021-81 / 4036602
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0607384239

C F MED LTDA / 07.643.672/0001-64
25351.163769/2023-83 / 1289858
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0485413230

MINAS VENDAS DISTRIBUICAO LTDA / 34.691.945/0001-19
25351.661800/2021-85 / 8226526
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0586666231

BOTUMEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 28.955.095/0001-16
25351.524670/2019-86 / 8189432
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0583424236

SAEMMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 06.285.374/0001-87
25351.728620/2012-86 / 8091853
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0607631236

SOFT MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 49.327.938/0001-00
25351.091397/2023-86 / 8265240
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0577700235

MORANE FARMA LTDA / 49.003.432/0001-45
25351.078913/2023-87 / 7965364
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0602317231

GADS COLLECTION COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 27.501.408/0001-01
25351.614728/2022-88 / 4052588
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: COSMÉTICOS
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0603950230

A. UNIDOS DISTRIBUIDORA LTDA / 36.442.253/0001-62
25351.277798/2020-89 / 3098331
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0607091231

25351.730987/2020-93 / 1242334
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0607101237

SP HEALTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 20.227.117/0001-10
25351.732520/2014-94 / 8115041
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0607040238

La Vitta Produtos Higiênicos Ltda / 43.192.344/0001-52
25351.280072/2022-95 / 4044886
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE

FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0608105236

ALMACURA COMPOSTOS NATURAIS LTDA / 33.265.665/0001-86
25351.021942/2022-96 / 4046168
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0575599235

PIAUI HOSPITALAR LTDA / 43.867.026/0001-09
25351.087870/2019-97 / 8265099
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0607065231

ALANCRISH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 54.631.114/0001-69
25001.003996/86 / 2010355
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO / PERFUME / PROD. DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0576788236

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.956, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

I.J. AMES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 35.174.802/0001-00
25351.412977/2023-11 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0666906238
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

L & L SOLUCOES E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA / 39.739.307/0001-44
25351.395147/2023-12 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0636941230
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

JP Distribuidora LTDA / 20.077.633/0001-05
25351.402245/2023-13 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0648628230
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

JCO INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA / 39.441.447/0001-31
25351.398001/2023-29 /
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0641822235
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

DF DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 05.597.131/0005-45
25351.412659/2023-51 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0666551235
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

I.J. AMES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 35.174.802/0001-00
25351.412994/2023-59 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0666924236
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

NOTAVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS - LTDA / 15.234.819/0001-90
25351.412567/2023-71 /
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0666449236
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

FLS. N.º	
PROC. N.º	

26
up

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5051/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, E A EMPRESA
PIAUI HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Rua Aarão Reis, 777, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, portadora do RG nº 058133622016-4 SSP-MA, e CPF nº 978.475.264-68.

CONTRATADA PIAUI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 43.667.026/0001-09, estabelecida na Av. Miguel Rosa, 6667, Bairro Macaúba, na cidade de Teresina – Estado do Piauí.

REPRESENTANTE: Sra. Erica Ulisses Do Nascimento, brasileira, portadora do RG nº: 3532583 SPP PI e CPF nº 061.100.383-00.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023– SRP, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamento, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 7.840.815,76 (Sete milhões, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e quinze reais, setenta e seis centavos), conforme descrição abaixo.

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Valor R\$	
					Unitário	Total
5	ACETILCISTEINA PEDIETRICO XAROPE 20MG/ML FRASCO 120ML.	EMS S/A	FRASCO	2400	6,12	14.688,00
17	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS USO TOPICO FRASCO C/200ML ALMOTOLIA.	TROL	FRASCO	800	33,86	27.088,00
40	ALTEPLASE 50MG INJETÁVEL PÓ COM DILUENTE 50MG/ML FRASCO 50ML.	BOEHRINGER	FR/AMP	80	2.222,13	177.770,40
72	AZITROMICINA 1 G, COMPRIMIDO.	GERMED	COMP	2000	22,40	44.800,00

Rua 1º de Agosto, nº 567 A, Centro, CNPI-Nº. 09.239.491/0001-00
Edifício Isabel Faustino - Fone: (99)3421-6089
Caxias – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo
Caxias - MA
Horário

F.S. No.
PROC. No.

91	BIPERIDENO, LACTATO DE 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	CRISTÁLIA	AMPOLA	240	2,36	566,40
128	CEFALEXINA 500MG, CAPSULA.	AUROBINDO	CAPSULA	60000	3,77	226.200,00
159	CITRATO CAFEÍNA 20 MG/ML, INJETÁVEL 1ML	CHIESI FARMACÊUTICA LTDA	AMPOLA	128	150,77	19.298,56
211	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% + 0,005MG/ML	HYPOFARMA	FRASCO	720	13,38	9.633,60
231	CLORIDRATO DE RANITIDINA SOLUÇÃO ORAL 15MG/ML FRASCO COM 120 ML.	NOVA QUIMICA	FRASCO	6000	29,02	174.120,00
232	CLORIDRATO DE RANITIDINA SOLUÇÃO ORAL 15MG/ML FRASCO COM 120 ML.	NOVA QUIMICA	FRASCO	2000	29,02	58.040,00
244	COLÍRIO IODO POVIDONA (PVPI) 5% 1ML.	CINORD	FRASCO	640	2,96	1.894,40
260	DEXCLOFENIRAMINA 2MG.	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	COMP	184000	0,10	18.400,00
280	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG, COMP.	EMS SIGMA PHARMA LTDA	COMP	8000	0,30	2.400,00
315	ESTREPTOQUINASE DE 1.500.000, AMPOLA DE 5ML.	Ariston	AMPOLA	20	1.805,66	36.113,20
341	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 50ML	TEUTO	FRASCO	1600	32,37	51.792,00
390	IOXITALAMATO MEGLUMINA 300MG/ML - FR - UNID (TELEBRIX)	GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA	FRASCO	160	19,13	3.060,80
401	LEVONORGESTREL 1,5MG, DOSE ÚNICA, APENAS UM COMPRIMIDO	CIMED	COMP	3200	11,36	36.352,00
415	METARAMINOL 10MG, AMPOLA COM 1 ML	CRISTÁLIA	AMPOLA	3200	8,05	25.760,00
423	METILERGOMETRINA INJ, 0,2MG/ML DE 1ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	11200	1,37	15.344,00
448	MYDRIACYL (TROPICAMIDA 10MG/ML), FRASCO COM 05ML - SOLUÇÃO OFTÁLMOLÓGICA ESTÉRIL.	Novartis	FRASCO	560	18,43	10.320,80
453	NEULEPTIL 4%	SANOFI MEDLEY	FRASCO	1600	20,71	33.136,00
457	NIFEDIPINO 10 MG, SUBLINGUAL, CAPSULA. CX C/60 ADALAT	NEO QUIMICA	CXA	2000	16,54	33.080,00
463	NISTATINA 100000UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG CREME DERMATOLÓGICO 40G	NOVA QUIMICA	BISNAGA	2400	18,06	43.344,00
468	NITROFUZAZONA POMADA 500G	Cinco Produtos Químicos E Farmaceuticos Ltda	TUBO	400	36,86	14.744,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

FLS. N.º
PROC. N.º

up 28

473	NUTRIÇÃO PARENTERAL BOLSA C/ 1.026 ML	HALEX ISTAR	BOLSA	640	44,14	28.249,60
474	NUTRIÇÃO PARENTERAL BOLSA C/ 2.053 ML	HALEX ISTAR	BOLSA	640	67,90	43.456,00
519	RANITIDINA 150 MG, COMP	TEUTO	COMP	4000	1,03	4.120,00
520	RANITIDINA 50 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML	FARMACE	AMPOLA	24000	0,80	19.200,00
582	SULFADIAZINA 500G	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMP	6400	0,35	2.240,00
609	SURFACTANTE PULMONAR 120 MG.	CHIESI FARMACÊU TICA LTDA	FRASCO	3000	1.656,79	4.970.370,0 0
610	SURFACTANTE PULMONAR 120 MG.	CHIESI FARMACÊU TICA LTDA	FRASCO	1000	1.656,79	1.656.790,0 0
638	VASOPRESSINA 20U/ML AMP 1ml	BIOLAB	AMP	1600	23,77	38.032,00
639	VIOLETA GENCIANA 1% 30ML.	Manipulação Minas Brasil	FRASCO	80	5,15	412,00

Os preços permanecerão irreeajustáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.17.10.303.0058.2075.0000 3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO: 00 600
- 02.17.10.301.0058.2074.0000 3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO: 00 600
- 02.17.10.302.0058.2314.0000 3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO: 00 600

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

FLS. No. _____
PROC. No. _____

up 29

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI - É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso III, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

FLS. N.º
PROC. N.º

30

- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

FLS. N.º
PROC. N.º

up 31

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

FLS. N.º
PROC. N.º

up 32

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

Rua 1º de Agosto, nº 567 A, Centro, CNPI-Nº. 09.239.491/0001-00
Edifício Isabel Faustino - Fone: (99)3421-6089
Caxias – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

FLS. N.º
PROC. N.º

33
[Handwritten signature]

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

FLS. No.	
PROC. No.	

4034

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias (MA), 27 de dezembro de 2023

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

Secretária Municipal de Saúde
Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes
CONTRATANTE

ERICA ULISSES DO
NASCIMENTO:06110
038300

Assinado de forma digital por
ERICA ULISSES DO
NASCIMENTO:06110038300
Dados: 2023.12.27 17:24:44 -03'00'

PIAUI HOSPITALAR LTDA
Sra. Erica Ulisses Do Nascimento
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

F. S. No.	
PROC. No.	

35
40

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5051/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA PIAUI HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 43.667.026/0001-09.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 7.840.815,76 (SETE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS, SETENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INICIO: 27/12/2023 TÉRMINO: 27/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 02.17.10.303.0058.2075.0000 3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO: 00 600
- 02.17.10.301.0058.2074.0000 3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO: 00 600
- 02.17.10.302.0058.2314.0000 3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO: 00 600.

SIGNATARIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES, PORTADORA DO CPF Nº 978.475.264-68, E A SRA. ERICA ULISSES DO NASCIMENTO, PORTADORA DO CPF Nº 137.762.848.54, REPRESENTANTE DA EMPRESA PIAUI HOSPITALAR LTDA. CAXIAS - MA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 43

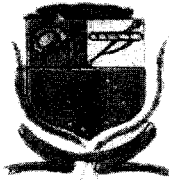
Fis. Nº.
Proc. Nº. 2016
Rubrica

H. *Coord. Adm.*

para providência

01 - 1234

29/05/16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PARA SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminho os autos do Processo Administrativo 2076/2024 ao Setor de Contabilidade para que seja informada dotação orçamentária.

Caxias (MA), 29 de maio de 2024.


Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Rua Arão Reis, 777

GNPJ: 09.239.481/0001-00 Exercício: 2024



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 2076 / 2024.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Dotação: 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 2.962.020,31
Fonte de Recurso: 14 600

Caxias-MA, 29/05/2024


Divanildo da Silva Alves
CPF 350.753.763-04
CONTADOR - CRC-PI 61810-4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Rua Arão Reis, 777

GNPJ: 09.239.491/0001-00 Exercício: 2024

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 2026 / 2024.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FÁRMACIA BÁSICA)

Dotação: 10.303.0057.2075.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 375.718,84

Fonte de Recurso: 14 600

Caxias-MA, 29/05/2024


Divanildo da Silva Alves
CPF: 350.753.763-04
CONTADOR - CRC-PI 6181/O-4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00

Exercício:

2024

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 2076 / 2024.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DOS HOSPITAIS, CASAS DE SAUDE, UPA, CER E CEAMI

Dotação: 10.302.0056.2314.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 6.495.852,84

Fonte de Recurso:

14

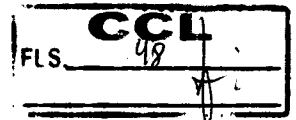
600

Caxias-MA, 29/05/2024


Divanildo da Silva Alves
CPF 350.783.763-04
CONTADOR - CRC-PI 61810-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO 2076/2024

**AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO E
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Central de Licitação
Município de Caxias – MA

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe os artigos 57 e 65 da lei federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de celebrar termo aditivo conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 29 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
CORRETORES 7699
Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

CONSULENTE COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02076/2024 - SMS

EMENTA: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. ADITIVO DE QUANTITATIVO. POSSIBILIDADE COM BASE NA LEI 8.666/93.

1. DO RELATÓRIO

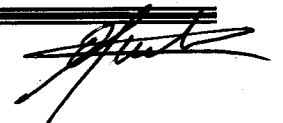
A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** no quantitativo do **Contrato nº 001**, da **Ata de Registro de Preço nº 0278/2023**, do **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, do **Processo Administrativo nº 05051/2023** celebrado com a empresa **PIAUI HOSPITALAR LTDA**, que tem por objeto a *aquisição de Medicamentos*, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias/MA.

É o breve relatório. Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao **Contrato nº 001**, da **Ata de Registro de Preço nº 0278/2023**, do **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, do **Processo Administrativo nº 05051/2023**, "por se tratar de um insumo essencial ao tratamento dos usuários dos serviços de saúde, cuja falta, poderá ocasionar interrupções ao tratamento dos mesmos, e à credibilidade dos serviços da Rede Municipal de Saúde do município de Caxias/MA. Além disso, levando-se em consideração o fator "Custo – Benefício", em favor da Administração Pública, no que o município terá expressiva vantagem, visto que continuará a adquirir o objeto sem qualquer reajuste". (sic)

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade da execução do objeto, pelos preços de mercado e condições constantes no contrato inicial, bem como sendo economicamente factível e



proficiente para a administração deste município, o presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo, durante a vigência do respectivo contrato, com início a partir de sua assinatura, tudo em conformidade com o disposto do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



Entretanto, deve-se salientar que o § 1º do mesmo artigo, menciona uma limitação a esta possibilidade, vejamos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

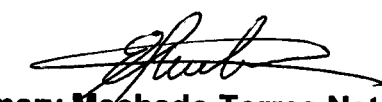
Assim, ressalta-se que, a solicitação do termo aditivo pelas razões elencadas, encontra-se devidamente justificado, bem como atendidos os princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente aditamento do Contrato nº 001, da Ata de Registro de Preço nº 0278/2023, do Pregão Eletrônico nº 016/2023, do Processo Administrativo nº 05051/2023. Conforme disposto em anexo ao processo em epígrafe.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINO** pela possibilidade de realização do presente termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do Contrato nº 001, da Ata de Registro de Preço nº 0278/2023, do Pregão Eletrônico nº 016/2023, do Processo Administrativo nº 05051/2023, uma vez que a situação concreta estar devidamente justificada, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, presente no contrato inicial, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.

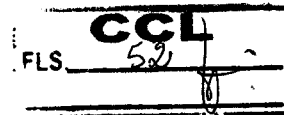
Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo, que se submete à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 03 de Junho de 2024.


Elmary Machado Torres Neto
Assessoria Jurídica - CCL
OAB/MA 9.395



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2076/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

TIPO: ADITIVO DE QUANTITATIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, E A EMPRESA PIAUI HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, portadora do RG nº 058133622016-4 SSP-MA, e CPF nº 978.475.264-68.

CONTRATADA: PIAUI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 43.667.026/0001-09, estabelecida na Av. Miguel Rosa, 6697, Bairro Macaíba, na cidade de Teresina – Estado do Piauí.

REPRESENTANTE: Sra. Erica Ulisses Do Nascimento, brasileira, portadora do RG nº: 3532583 SPP PI e CPF nº 061.100.383-00.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, TDA, inscrita no CNPJ nº 09.239.491/0001-00.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens ref. A aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA. CONFORME prenuncia a cláusula segunda parágrafo terceiro do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

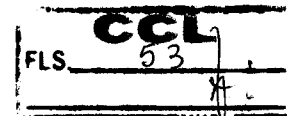
O valor total do presente termo aditivo é R\$ 1.359.299,84 (um milhão, novecentos e sessenta mil, duzentos e trs reais e noventa e quatro centavos). Correspondente a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo, conforme prevê o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qty.	Valor R\$	
					Unitário	Total
5	ACETILSALICILATO DE SÓDIO 100MG XAROPE 200MG/ML FRASCO 120ML	EMS S/A	FRASCO	600	R\$ 6,12	R\$ 3.672,00
17	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS USO TOPICO FRASCO C/200ML ALMOTOLIA.	TROL	FRASCO	200	R\$ 33,86	R\$ 6.772,00
40	ALTEPLASE 50MG INJETAVEL PÓ COM DILUENTE 50MG/ML FRASCO 50ML.	BOEHRING ER	FR/AMP	20	R\$ 2.222,13	R\$ 44.442,60

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA
CNPJ/MF nº 09.239.491/0001-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



72	AZITROMICINA 1 G, COMPRIMIDO.	GEFIMED	COMP	500	R\$ 22,40	R\$ 11.200,00
91	BIPERIDENO, LACTATO DE 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	CRISTALIA	AMPOLA	60	R\$ 2,36	R\$ 141,60
128	CEFALEXINA 500MG, CAPSULA.	AUROBIND O	CAPSULA	15000	R\$ 3,77	R\$ 56.550,00
159	CITRATO CAFEÍNA 20 MG/ML, INJETÁVEL 1ML	CHIESI FARMACÉ UTICA LTDA	AMPOLA	32	R\$ 150,77	R\$ 4.824,64
211	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% + 0,025MG/ML	HYPOFAR MA	FRASCO	180	R\$ 13,38	R\$ 2.408,40
231	CLORIDRATO DE RANITIDINA SOLUÇÃO ORAL 15MG/ML FRASCO COM 120 ML	NOVA QUÍMICA	FRASCO	1500	R\$ 29,02	R\$ 43.530,00
232	CLORIDRATO DE RANITIDINA SOLUÇÃO ORAL 15MG/ML FRASCO COM 120 ML	NOVA QUÍMICA	FRASCO	500	R\$ 29,02	R\$ 14.510,00
244	COLÍRIO IODO PÓVIDONA (PVP) 6% 1ML	GINORD	FRASCO	160	R\$ 2,96	R\$ 473,60
260	DEXCLOFENIRAMINA 2MG.	BRANFAR MA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉ UTICA S.A	COMP	46000	R\$ 0,10	R\$ 4.600,00
280	DINITRATO DE ISOSORBIDA 10MG COMP.	EMS SIGMA PHARMA LTDA	COMP	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
315	ESTREPTOQUINASE DE 1.500.000 AMPOLA DE 5ML	Ariston	AMPOLA	5	R\$ 1.805,66	R\$ 9.028,30
341	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 50ML	TEUTO	FRASCO	400	R\$ 32,37	R\$ 12.948,00
390	IOXITALAMATO MEGLUMINA 300MG/ML - FRASCO (TELEFEN)	300FBET PRODUTO E RADIOLÓG ICO S LTDA	FRASCO	40	R\$ 19,13	R\$ 765,20
401	LEVONORGESTREL 10MG DOSE ÚNICA APENAS UM COMPRIMIDO	QIMED	COMP	800	R\$ 11,36	R\$ 9.088,00
415	METARAMINOL 10MG AMPOLA COM 1 ML	CRISTALIA	AMPOLA	800	R\$ 8,05	R\$ 6.440,00
423	METILERGOMETRINA INJ, 0,2MG/ML DE 1ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	2800	R\$ 1,37	R\$ 3.836,00
448	MYDRACYL (TROPICAMIDA 10MG/ML) FRASCO COM 05ML - SOLUÇÃO OFTÁLMOLÓGICA ESTÉRIL	Novartis	FRASCO	140	R\$ 18,43	R\$ 2.580,20
453	NEULEPTIL 4%	SANOFI MEDLEY	FRASCO	400	R\$ 20,71	R\$ 8.284,00
457	NIFEDIPINO 10 MG SUBLINGUAL, CAPSULA CX C/60 ADALAT	REG QUÍMICA	CXA	500	R\$ 16,54	R\$ 8.270,00



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CCL
 52
 11

463	NISTATINA 100000UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG CREME DERMATOLÓGICO 40G	NOVA QUIMICA	BISNAGA	600	R\$ 18,06	R\$ 10.836,00
468	NITROFURAZONA POMADA 500G	Cinco Produtos Químicos E Farmaceuticos Ltda	TUBO	100	R\$ 36,86	R\$ 3.686,00
473	NUTRIÇÃO PARENTERAL BOLSA 3/1.028 ML	HALEX ISTAR	BOLSA	160	R\$ 44,14	R\$ 7.062,40
474	NUTRIÇÃO PARENTERAL BOLSA 3/2.053 ML	HALEX ISTAR	BOLSA	160	R\$ 67,90	R\$ 10.864,00
519	RANITIDINA 150 MG COMP	TEUTO	COMP	1000	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
520	RANITIDINA 50 MG ML AMPOLA COM 2 ML	FARMACE	AMPOLA	6000	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
582	SULFADIAZINA 500G	PRATI DONADUZ ZIEGLER LTDA	COMP	1600	R\$ 0,35	R\$ 560,00
609	SURFACTANTE PULMONAR 120 MG.	CHIESI FARMACÊUTICA LTDA	FRASCO	750	R\$ 1.656,79	R\$ 1.242.592,50
610	SURFACTANTE PULMONAR 120 MG.	CHIESI FARMACÊUTICA LTDA	FRASCO	250	R\$ 1.656,79	R\$ 414.197,50
638	VASOPRESSINA 20UI/ML AMP 1ML	BIOLAB	AMP	400	R\$ 23,77	R\$ 9.508,00
639	VIOLETA GENCIANA 1% 30ML	Manipulação Minas Brasil	FRASCO	20	R\$ 5,15	R\$ 103,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

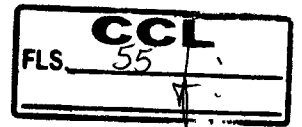
- 02.17.10.303.0058.2075.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
 FONTE DE RECURSO: 00 200
- 02.17.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
 FONTE DE RECURSO: 00 600
- 02.17.10.302.0058.2514.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
 FONTE DE RECURSO: 00 111

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. E, por serem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

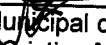


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



Caxias - MA, em 12 de junho de 2024.

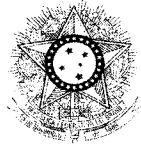
Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609


Secretária Municipal de Saúde
Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes
CONTRATANTE

ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300
10038300

Assinado de forma digital por
ERICA ULISSES DO
NASCIMENTO:06110038300
Dados: 2024.06.12 14:36:42
-03'00'

PIAUI HOSPITALAR LTDA
Sra. Erica Ulisses Do Nascimento
CONTRATADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIAUI HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.667.026/0001-09

Certidão n°: 40253905/2024

Expedição: 10/06/2024, às 08:47:25

Validade: 07/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIAUI HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.667.026/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2076/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA PIAUI HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 43.667.026/0001-09.

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DO CONTRATO INICIAL.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALOR: R\$ 1.960.203,94 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SESENTA MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 02.17.10.303.0058.2075.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO: 00 600.
- 02.17.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO: 00 600.
- 02.17.10.302.0058.2314.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO: 00 600.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES, PORTADORA DO CPF Nº 978.475.264-68, E A SRA. ERICA ULISSES DO NASCIMENTO, PORTADORA DO CPF Nº 061.100.383-00, REPRESENTANTE DA EMPRESA PIAUI HOSPITALAR LTDA, 12 DE JUNHO DE 2024.

TRANSCRIÇÃO: TRANSCRITO EM LIVRO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS- MA EM 12 DE JUNHO DE 2024. DR. ADENILSON DIAS DE SOUZA, OAB Nº 11.005 – OAB/MA, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.